ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 0013/2020

Aos 20 dias do mês de novembro de 2021, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA,** localizada na Av. Queiroz Filho, nº 1560, sala 14 bloco 3 Rouxinol, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05.319 – 000, inscrita no CNPJ 8: 34.446.497,doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 0013/2020** fica substituída as Tabelas de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS					
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL	VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	301ml a 355ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
CERVEJA MALZBIER A OUTRA					5,22	
CERVEJA MALZBIER ECOBIER		3,04				
CERVEJA PILSEN A OUTRA		2,14	2,83		5,22	6,02
CERVEJA PILSEN ECOBIER		2,15			4,47	
CERVEJA PILSEN HALLER		2,01	2,70		4,40	5,01
CERVEJA PURO MALTE HALLER		2,48			4,70	
CERVEJA PURO MALTE CLARO A OUTRA			2,96		5,85	
CERVEJA PURO MALTE CLARO ECOBIER		2,85	2,70	3,71	5,49	6,19
CLARO A OUTRA (CHOPP)	2,06		2,83			5,95
CLARO ECOBIER (CHOPP)			2,69	3,29	4,53	6,51
ESCURO A OUTRA (CHOPP)	2,06					
PILSEN A OUTRA (CHOPP)					5,50	

Chave: 50721.45740.14740.19094-34419.28472.42035.04116
CRC: 4.6613.1815

Verificado em 26/11/2021 10:54:55

Documento Assinado Digitalmente

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
CHOPP PURO MALTE CLARO ECOBIER	20,69
CHOPP CLARO A OUTRA	19,47
CHOPP CLARO ECOBIER	19,93
CHOPP CLARO HALLER	18,56
CHOPP ESCURO A OUTRA	19,47
CHOPP ESCURO ECOBIER	19,93

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2021, produzindo efeitos até 31 de março de 2022.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CEPAL – CERVEJARIA PAULISTANA LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 50721.45740.14740.19094-34419.28472.42035.04116
CRC: 4.6613.1815
Verificado em 26/11/2021 10:54:55

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2020.013 - CEPAL_2.2021.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Isamu Waki	25/11/2021 16:34:16 GMT-03:00	02850494887	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	25/11/2021 17:11:48 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 50721.45740.14740.19094-34419.28472.42035.04116 e CRC 4.6613.1815
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.